

PROCESSO Nº 5269/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

DECISÃO DO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5269/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAKS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao **RECURSO** apresentado no pregão em epígrafe, impetrado pela empresa **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **10.544.701/0001-45**, com sede na Av. Doutor Nilo Peçanha, nº 614 – Loja 20 – Parque Rodoviário – Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Leonardo Barreto Almeida**, com base fulcro no **item 13.3 do Edital e o art. 165, I, ‘c’, da Lei 14133/2021**, solicitar abertura de processo administrativo, considerando incorreta a **HABILITAÇÃO** da empresa **JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pelo Pregoeiro.

II. DA TEMPESTIVIDADE

A previsão legal do instituto dos recursos, de instrumento convocatório em processo licitatório, apoia-se na **Lei de Licitações nº 14133/2021, Art. 165** conforme os excertos seguintes:

Art. 165. Dos atos da Administração de aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 3 (três) dias uteis, constados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: “c” ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

§ 1.º Quanto a recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

PROCESSO Nº 5269/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

1- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previstos no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases previstas no § 1.º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento.

III. DO RELATÓRIO

Cuida-se a interposição de recurso quanto a decisão do pregoeiro de **HABILITAR** a empresa **JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Aduz a **RECORRENTE** que a empresa provisoriamente vencedora, informou marca **JLC**, porém, não apresentou nenhum catalogo com os itens que compõe a descrição da proposta, não apresentou certificações.

Por todo o exposto, a **RECORRENTE**, solicita:

- a) Seja reformada a decisão, **HABILITAÇÃO** da empresa **JLC OREM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, uma vez que considera que a mesma não cumpriu as exigências editalícias;
- b) Que a decisão do recurso interposto seja encaminhada para Autoridade Competente;

IV. DA ANÁLISE

Em relação ao fato de a empresa informar marca própria e não apresentar catálogo, foi constatado que houve uma falha na avaliação documental pela comissão de licitação. A **RECORRENTE**, também enfatizou o fato de a proposta não apresentar certificações, porém, não há cláusula editalícia com esta exigência. Há, um descritivo técnico robusto dos equipamentos, que apontam a necessidade de utilizar insumos rastreáveis nos equipamentos, que possuam as certificações apontadas. **As informações técnicas dos equipamentos descritas nas propostas, serão confirmadas quando da entrega dos equipamentos, por amostragem, pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Saquarema.** Ressalto que declaração falsas, é um ato grave passível de punição, conforme **art. 155 da Lei 14133/21. Acórdão TCU 2609/2013 – Plenário:** Reconhece que "a apresentação de documentação inverídica constitui prática gravemente lesiva à Administração Pública e afronta os princípios da legalidade, moralidade e isonomia.

Não houve manifestação em contrarrazões!

PROCESSO Nº 5269/2025

FLS. _____ RUBRICA _____

V. DA DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamentos no art. 165 da Lei 14133/21, **conheço do RECURSO interposto pela empresa ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., e no mérito dou-lhe provimento parcial, reconhecendo a necessidade de retornar a fase de HABILITAÇÃO, para reanálise do item 1 do Pregão Eletrônico nº 90043/2025.**

Em respeito, encaminho para análise do **Departamento Jurídico** e decisão final da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Saquarema, 01 de agosto de 2025.

FLAVIO FERNANDES
JOSE DA
SILVA:62443992772

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERNANDES JOSE DA
SILVA:62443992772
Dados: 2025.08.04 10:39:11
-03'00'

Flávio Fernandes José da Silva
Pregoeiro - Matrícula 81761

ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 10.544.701/0001-45 / I.E.: 87.313.654
Av. Doutor Nilo Peçanha, 614 Loja 20, CEP.28035-044
Parque Rodoviário – Campos dos Goytacazes – RJ
Tel. (22) 99775-0888
E-mail: esperancatcs@gmail.com

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/ RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº 90043/2025

A **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.544.701/0001-45**, com sede a Av. Dr. Nilo Peçanha, 614 – Loja 20 – Pq Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ. Tel: (22) 99775-0888, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, para, tempestivamente, interpor **RECURSO**, contra a aceitação e habilitação da empresa **JLC OREM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **47.344.433/0001-28** nos **itens 1** do referido pregão, iniciada sua sessão no dia 17/07/2025, pelas razões de fato e de direito que se passa a expor

1.ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação é questionável por motivos que serão apontados neste recurso, que poderiam ser tratados em dezenas de páginas sem maiores problemas, entretanto, pelo bem do bom senso apenas o principal ponto ao merece atenção dessa Comissão será o não atendimento das especificações técnicas na íntegra do produtos ofertados, que apresentam o seguinte erro, a saber:

1.1 MATERIAL OFERTADO EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA:

Informamos que no edital do Pregão Eletrônico SRP 90043/2025 se destina **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAKS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em seu termo de referência, a especificação do item 1, está descrita da seguinte forma:

"Kit de computador padrão com monitor, teclado e mouse. Desktop TIPO I: (Mini desktop) com Monitor mínimo de 21,5" Especificações: 1. Processador: a. Compatível com arquitetura x86 e possuir suporte a execução de instruções de 32 ou 64 bits; b. Possuir suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); 1 469792 c. Cache mínimo de 12 MB; d. Possuir no mínimo 06 (seis) núcleos reais; e. Performance de, pelo menos, 18.000 (dezoito mil) pontos de benchmark, conforme resultados de desempenho disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. 2. Memória RAM: a. Mínimo de 8 GB de memória RAM; b. Pode ser em um único pente de 8GB, ou dois pentes de 4GB cada c. Desenvolvida com tecnologia DDR4, ou superior, e velocidade mínima de clock de 3.200MHz; d. Suporte a tecnologia Dual-Channel; 3. Controladora de vídeo: a. Suporte à resolução de 1920x1080 a 60 Hz; b. Suporte a, no mínimo, 16 milhões de cores; c. Possuir, no mínimo, 512 MB de memória; d. Compatível com DirectX 11, ou superior; e. Possuir alocação dinâmica de memória, em caso de dispositivo integrado; f. Possuir recurso para utilização de, pelo menos, 2 (dois) monitores simultâneos, com opção de clonagem da imagem e extensão da área de trabalho; g. Possuir, pelo menos as interface de vídeo do tipo: (I) - Opção 1: 1x VGA e 1x HDMI; ou, (II) - Opção 2: 1x VGA, 1xDisplayPort; ou (III) - Opção 3: 1x HDMI e 1x DisplayPort. 4. Placa-mãe/BIOS: a. Possuir solução de segurança contendo chip TPM (Trusted Platform Module), Versão mínima 1.2, integrado à placa principal; b. Permitir a atualização da BIOS, inclusive remotamente; c. Possuir tecnologia de monitoramento de temperatura dos principais componentes do computador; d. Possuir controle de permissões de acesso através de senha; e. Chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador na velocidade nominal máxima suportada pelo processador ofertado, não utilizando a funcionalidade de overclock; f. Chipset deverá suportar memória RAM do tipo DDR4 com frequência de 3.200 MHz ou superior, capaz de operar com dois canais simultâneos (Dual- Channel); 5. Unidade de armazenamento: a. SSD (disco de estado sólido) com capacidade de armazenamento mínima de

ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 10.544.701/0001-45 / I.E.: 87.313.654
Av. Doutor Nilo Peçanha, 614 Loja 20, CEP.28035-044
Parque Rodoviário – Campos dos Goytacazes – RJ
Tel. (22) 99775-0888
E-mail: esperancatcs@gmail.com

256GB. 6. Interfaces: a. O equipamento deverá possuir, de fábrica, no mínimo 5 (cinco) interfaces USB, das quais: i. Pelo menos, uma dessas portas deve ser compatível com o padrão USB 3.0 ou superior; ii. Pelo menos uma das portas USB na face frontal do equipamento; iii. Não serão aceitos adaptadores ou HUB de expansão; iv. Interface de rede compatível com os padrões Fast e Gigabit Ethernet, com no mínimo 1 (um) conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan) ativa, totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; b. Entrada para microfone e saída de áudio para headphones ou caixas acústicas na parte frontal do gabinete, sendo aceita interface tipo combo. 7. Dispositivo de áudio: a. Controladora de som integrada à placa-mãe; b. Compatível com o padrão "High Definition Audio". 8. Fonte de alimentação: a. Fonte de alimentação/adaptador externo para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); b. Não serão aceitos conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte; c. Todos os cabos de alimentação necessários para o pleno funcionamento do equipamento devem ser fornecidos. 9. Teclado: a. Do tipo USB, com cabo de no mínimo 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros); b. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT II; c. Com teclas Windows logo, para acesso ao menu iniciar, e de aplicações, para acesso ao menu de atalhos (equivalente ao botão direito do mouse); d. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; e. Permitir regulagem de inclinação; f. Possuir bloco numérico separado das demais teclas. 10. Dispositivo Apontador (mouse): a. Utilizar tecnologia óptica; b. Do tipo USB, em formato ergonômico e de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central; c. O botão central possibilitará o uso da funcionalidade de rolagem da tela; d. Operar com resolução mínima de 1000 dpi; e. Deverá ser fornecido um mousepad compatível com o uso de dispositivo apontador óptico. 11. Gabinete: a. Gabinete do tipo mini, com volume total de até 1,2 litros; b. Possuir sistema de refrigeração em dimensões que garantam adequada refrigeração do processador e demais componentes internos ao gabinete, considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; c. Possuir botão liga/desliga na parte frontal do gabinete; d. Possuir alto-falante(s) interno(s) e integrado(s); e. Possuir luzes de indicação na parte frontal do equipamento, um para indicar que o equipamento está ligado e o outro para indicar a atividade do disco rígido; f. Deverá ser fornecida solução própria ou oficialmente homologada, devidamente **comprovado por catálogo do fabricante**, para fixação do equipamento ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), através da furação VESA do gabinete, formando um conjunto único e compacto, sem alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura). A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes; g. Todos os itens (parafusos, buchas, suporte e outros) necessários para a fixação do gabinete ao monitor deverão acompanhar o produto; h. O equipamento deverá operar normalmente, sem qualquer prejuízo ao seu funcionamento, tanto na posição horizontal quanto vertical. O gabinete deverá possuir bases antiderrapantes para as duas posições; i. O referido kit de montagem deverá ser dimensionado a suportar o peso do gabinete, sem que haja qualquer dano ao conjunto, em curto, médio ou longo prazo de uso; j. Cor predominante preta ou cinza. 12. Sistema Operacional e aplicativos: a. Os equipamentos deverão ser fornecidos com licenças do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou versão superior, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; b. O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma português BR, instalado e em pleno funcionamento; c. Permitir a reinstalação/recuperação do Sistema através de partição na unidade de armazenamento SSD, ou acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento. d.

ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 10.544.701/0001-45 / I.E.: 87.313.654
Av. Doutor Nilo Peçanha, 614 Loja 20, CEP.28035-044
Parque Rodoviário – Campos dos Goytacazes – RJ
Tel. (22) 99775-0888
E-mail: esperancatcs@gmail.com

Os drivers devem ser disponibilizados em pendrive e/ou mídia de CD/DVD e/ou a partir de sítio na internet. 13. Monitor LED com tamanho mínimo 21,5 polegadas; a. Ter total compatibilidade com o kit de fixação do gabinete, descrito nas características do Gabinete, das letras f a j; b. Tamanho do painel: mínimo 21,5 polegadas; c. Brilho: pelo menos de 250cd/m²; d. Tratamento antirreflexo, e. Relação de contraste estático de 1.000:1; f. Suporte de cores: pelo menos 16 milhões de cores; g. Resolução máxima 1920x1080@60Hz 1920x1080@60Hz; (DPI); VGA: HDMI1.4/DP1.2; h. Base: deve permitir o ajuste de altura, rotação e inclinação da tela; i. Altura: pelo menos 120mm; ii. Inclinação: de pelo menos -5° até 20°; iii. Rotação: de pelo menos +/- 90°; i. Monitor padrão VESA; j. Possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, sem o uso de conversores ou transformadores externos; k. Compatibilidade: Windows, MAC; l. Certificações: EPEAT de categoria Bronze ou superior, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; m. Conectores de entrada, no mínimo: i. 01 (uma) entrada DisplayPort 01; ii. 01 (uma) entrada HDMI; iii. 01 (uma) entrada 15 Pinos D-Sub (DB-15 fêmea) – VGA. n. Deverá ser fornecido, no mínimo: i. 01 cabo de vídeo com conector HDMI em ambas as extremidades; ii. 01 cabo de vídeo com conector DisplayPort em ambas as extremidades (opcional), iii. 01 cabo de vídeo com conector VGA em ambas as extremidades. o. Possuir cabo para alimentação elétrica do equipamento com conector macho de 3 pinos, compatível com o padrão NBR-14136; 14. Requisitos complementares: a. Os produtos a serem oferecidos deverão ser originais do fabricante, novos e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, arranhões, umidade e demais agentes que possam ocasionar danos; b. Certificações: EPEAT de categoria Bronze ou superior, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT; c. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional requerido neste termo de referência; d. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse, suporte do gabinete e monitor) devem possuir gradações neutras na cor preta, ou cinza e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete; e. Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), certificados por instituição credenciada pelo INMETRO ou equivalente internacional, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, ou ABNT desde que esta apresente explicitamente tal informação; f. Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950, ou similar, (adotada pelo INMETRO); **g. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;** h. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, desde que conste o respectivo endereço eletrônico; i. O equipamento e seus acessórios ofertados (marca e modelo), não poderão estar em processo de descontinuidade e não poderão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame.”

Conforme demonstrado, o Termo de Referência exige de forma clara que junto com a proposta seja apresentado: “g. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.” .

ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -

CNPJ: 10.544.701/0001-45 / I.E.: 87.313.654
Av. Doutor Nilo Peçanha, 614 Loja 20, CEP.28035-044
Parque Rodoviário – Campos dos Goytacazes – RJ
Tel. (22) 99775-0888
E-mail: esperancatcs@gmail.com

Entretanto como podemos ratificar através do Termo de Julgamento da presente Sessão, em nenhum momento as características técnicas do item é apresentado, já em sua proposta a empresa declarada vencedora apenas apresenta a marca JLC e modelo conforme o TR, nem mesmo solicitado pela presente comissão.

2. DO PEDIDO:

Diante do exposto requer-se:

1. Seja solicitado a empresa declarada vencedora, folder, catálogo ou link com as especificações técnica dos produtos ofertados para que possa ter uma avaliação da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Saquarema, dos demais participantes deste certame, afim de confirmar as especificações técnicas do Termo de Referência estão sendo totalmente atendidas agindo, assim com transparência e garantindo a lisura desta licitação.

23 de Julho de 2025
Campos dos Goytacazes / RJ


Leonardo Barreto Almeida
Esperança Tecnologia Comércio e Serviços

10.544.701/0001-45
ESPERANÇA TECNOLOGIA
COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Av. Dr. Nilo Peçanha, 614 - Loja 20
Pq. Santo Amaro - Cep.: 28030-035
Campos dos Goytacazes - RJ

ESPERANCA
TECNOLOGIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10544701000145

Assinado de forma digital por
ESPERANCA TECNOLOGIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10544701000145
Dados: 2025.07.23 14:38:28
-03'00'